

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSS - RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO NORDESTE - POSSE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA ME**

**SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2021 - POLICLINICA REGIONAL-UNIDADE POSSE**

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053.184/0002-18, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora da **POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE/GO**, situada na AV Juscelino K de Oliveira, SN Quadra Unica, Setor Mae Bela, Posse - GO, CEP: 73900-000, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, **JEZIEL BARBOSA FERREIRA**, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.165.985/0001-17, e na SEMARH sob a Licença 2563/2015, com sede social na Rua 03, nº 233, qd. 11, Módulo 08 a 11- Distrito Agroindustrial, cidade de Senador Canedo/GO, CEP: 75.250-000, neste ato representada por sua procuradora, **HELOISA FERREIRA DE ALENCAR**, portador da Cédula de Identidade nº 4777197 DGPC/Goe CPF nº 010.438.231-74 doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2021 - POLICLINICA REGIONAL – UNIDADE POSSE**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem.

A prorrogação de prazo pactuada pelas Partes por meio deste Aditivo Contratual encontra amparo e está estritamente em conformidade com os termos do art. 57 da Lei no 8.666/93 e Cláusula 3.1.1. do Contrato celebrado, uma vez que as condições de contratação da CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA ME se mantêm na data da celebração desta avença.

## **DO PRAZO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato nº 017/2021 - POLICLINICA REGIONAL - UNIDADE POSSE.

JEZIEL BARBOSA

FERREIRA:47630841

191

Assinado de forma digital

por JEZIEL BARBOSA

FERREIRA:47630841191

Goiânia, 01 de janeiro de 2023.

HELOISA FERREIRA

DE

ALENCAR:0104382

3174

Assinado de forma digital

por HELOISA FERREIRA DE

ALENCAR:01043823174

Dados: 2023.01.02

15:49:20 -03'00'

---

**INSTITUTO CEM**

**Jeziel Barbosa Ferreira Diretor Presidente**

---

**CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA ME**

**HELOISA FERREIRA DE ALENCAR**

**TESTEMUNHA 01**

Nome:

CPF:

RG:

**TESTEMUNHA 02**

Nome:

CPF:

RG: